



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1718/92

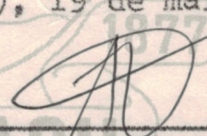
"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Córrego Bonsucesso, no Distrito de São João do Manhuaçu-MG"

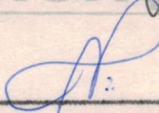
O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Córrego Bonsucesso, Distrito de São João do Manhuaçu, neste Município;

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 19 de março de 1.992


ANTÔNIO TEODORO DUTRA-PREFEITO


AMILCAR PACHECO-SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.